

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022

Processo Administrativo nº 6.848/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 04/2022** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, pelo período equivalente a 06 (seis) meses de fornecimento de merenda escolar presencial, que se regerá pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020, pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 2 de 09 de abril de 2020 do FNDE, Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, além do disposto no presente Edital e demais anexos, e normas aplicáveis, estas que os interessados declaram conhecer. **A habilitação e envio de propostas para a participação na CHAMADA PÚBLICA nº 04/2022 poderá ser realizada até as 23h59 do dia 28/09/2022, por documentos físicos ou meio eletrônico conforme as regras estabelecidas neste edital, com a realização da sessão de julgamento iniciando às 18h do dia 29/09/2022 na sede da Escola Municipal Francisco M^a Dália**, localizada na Estrada Teresópolis-Friburgo (RJ 130), Km 28, Bonsucesso, Teresópolis, RJ, sendo possível a participação em sessão virtual a ser realizada pela Plataforma *Google Meet* QUANDO O EDITAL FOR FINALIZADO E A DATA MARCADA, DEVERÁ SER CRIADA A SALA VIRTUAL E DISPONIBILIZADO O LINK DE ACESSO e transmissão virtual pelo Portal de Licitações da Prefeitura de Teresópolis – www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br e o Canal Oficial de Licitações da Prefeitura de Teresópolis no Youtube - <https://bit.ly/LicitacaoTeresopolis>, sendo o processo conduzido pela Comissão Temporária para a Execução do Programa PNAE instituída pela Portaria SME n. 010/2022 de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Teresópolis (Ano VII – Edição 160 de 25 de agosto de 2022).

Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassados pelo Governo Federal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ao município de Teresópolis.

1. DO OBJETO - O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através de grupos

formais, grupos informais e fornecedores individuais para complementar as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, conforme a Tabela 1 e demais especificações detalhadas do neste Termo de Referência e seus anexos.

Tabela 1

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 6 MESES								VALOR GERAL
Item	GÊNEROS	QUANTIDADE (Kg)	VALOR UNITÁRIO CONVENCIONAL (Kg) (A)	VALOR UNITÁRIO ORGÂNICO (Kg) (B)	VALOR INSUMOS (C)	VALOR DE AQUISIÇÃO CONVENCIONAL (Kg) (A+C)	VALOR DE AQUISIÇÃO ORGÂNICO (Kg) (B+C)	
1	ABACATE	22.591	R\$ 6,04	R\$ 7,55	R\$ 1,56	R\$ 7,60	R\$ 9,11	R\$ 171.692,21
2	AGRIÃO	2.590	R\$ 5,41	R\$ 6,76	R\$ 2,23	R\$ 7,64	R\$ 8,99	R\$ 19.788,44
3	ALECRIM	975	R\$ 28,15	R\$ 35,19	R\$ 1,94	R\$ 30,09	R\$ 37,13	R\$ 29.337,75
4	ALFACE	7.750	R\$ 4,68	R\$ 5,85	R\$ 2,06	R\$ 6,74	R\$ 7,91	R\$ 52.231,70
5	ALHO PORÓ	1.137	R\$ 16,75	R\$ 20,94	R\$ 1,65	R\$ 18,40	R\$ 22,59	R\$ 20.915,06
6	BANANA PRATA	49.010	R\$ 4,20	R\$ 5,67	R\$ 1,48	R\$ 5,68	R\$ 7,15	R\$ 278.376,69
7	BATATA BAROA	5.150	R\$ 12,97	R\$ 16,21	R\$ 1,51	R\$ 14,48	R\$ 17,72	R\$ 74.573,45
8	BATATA DOCE	5.150	R\$ 3,88	R\$ 4,85	R\$ 1,51	R\$ 5,39	R\$ 6,36	R\$ 27.759,04
9	BETERRABA	5.150	R\$ 3,33	R\$ 4,16	R\$ 1,51	R\$ 4,84	R\$ 5,67	R\$ 24.926,48
10	BRÓCOLIS	2.786	R\$ 7,03	R\$ 8,79	R\$ 2,00	R\$ 9,03	R\$ 10,79	R\$ 25.158,16
11	CEBOLINHA	870	R\$ 13,12	R\$ 16,40	R\$ 2,06	R\$ 15,18	R\$ 18,46	R\$ 13.209,33
12	CHUCHU	5.150	R\$ 2,81	R\$ 3,51	R\$ 1,51	R\$ 4,32	R\$ 5,02	R\$ 22.248,43
13	COENTRO	402	R\$ 18,88	R\$ 23,60	R\$ 2,06	R\$ 20,94	R\$ 25,66	R\$ 8.419,76
14	COUVE FLOR	5.726	R\$ 8,60	R\$ 10,75	R\$ 2,06	R\$ 10,66	R\$ 12,81	R\$ 61.042,14
15	COUVE	3.219	R\$ 9,51	R\$ 11,89	R\$ 2,00	R\$ 11,51	R\$ 13,89	R\$ 37.056,39
16	ESPINAFRE	3.238	R\$ 5,81	R\$ 7,26	R\$ 2,06	R\$ 7,87	R\$ 9,32	R\$ 25.481,52
17	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	43.802	R\$ 11,93	R\$ 15,25	R\$ 1,80	R\$ 13,73	R\$ 17,05	R\$ 601.401,46
18	REPOLHO	2.586	R\$ 3,65	R\$ 4,56	R\$ 1,56	R\$ 5,21	R\$ 6,12	R\$ 13.475,40
19	SALSA	840	R\$ 13,34	R\$ 16,68	R\$ 2,06	R\$ 15,40	R\$ 18,74	R\$ 12.938,77
20	TANGERINA PONCÃ	55.542	R\$ 3,57	R\$ 5,17	R\$ 1,52	R\$ 5,09	R\$ 6,69	R\$ 282.711,10
21	TOMATE	9.243	R\$ 8,12	R\$ 10,15	R\$ 1,56	R\$ 9,68	R\$ 11,71	R\$ 89.473,98
22	TOMATE CEREJA	2.771	R\$ 11,90	R\$ 14,88	R\$ 1,73	R\$ 13,63	R\$ 16,61	R\$ 37.771,73
23	VAGEM MANTEIGA	1.337	R\$ 10,15	R\$ 12,69	R\$ 1,73	R\$ 11,88	R\$ 14,42	R\$ 15.889,02

* Itens 6, 17 e 20: valores orgânicos obtidos por cotação. Demais itens orgânicos com acréscimo de 25% sobre o valor convencional.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA - Os produtos alimentícios a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/RJ deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020 e respeitar as especificações técnicas contidas no ANEXO I, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

3.1. A Chamada Pública será constituída de 04 (três) etapas no seguinte cronograma:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022	08/09/2022
1º Etapa: HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS Da participação com entrega física dos Envelopes: Entrega da documentação de habilitação (Envelope 001) e Entrega do Projeto de Vendas, Documentação Comprobatória (Envelope 002) Da participação com envio de documentos e propostas por meio digital: Preenchimento em formulário virtual das informações solicitadas com o envio virtual da documentação de habilitação e Projeto de Vendas e Documentação Comprobatória	28/09/2022
2º Etapa: Da realização da Sessão Virtual para análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, Projeto de Vendas e Documentação Comprobatória, a ser realizada pela Plataforma Google Meet QUANDO O EDITAL FOR FINALIZADO E A DATA MARCADA, DEVERÁ SER CRIADA A SALA VIRTUAL E DISPONIBILIZADO O LINK DE ACESSO e transmissão virtual pelo Portal de Licitações da Prefeitura de Teresópolis – www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br e o Canal Oficial de Licitações da Prefeitura de Teresópolis no Youtube - https://bit.ly/LicitacaoTeresopolis	29/09/2022
3º Etapa: Divulgação do Resultado no Diário Oficial Eletrônico de Teresópolis	30/09/2022
4º Etapa: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	05/10/2022

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 1ª ETAPA: ENVELOPE nº. 001

4.1.a. Os interessados apresentarão seus documentos em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 001”, em apenas uma via, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o *checklist* 001, conforme ANEXO VII, devendo o mesmo ser entregue, juntamente do “Envelope nº. 002”, até a data limite estabelecida no cronograma do item 3.1 desta Chamada Pública, na Escola Municipal Francisco Mª Dália, localizada na Estrada Teresópolis-Friburgo (RJ 130), Km 28, Bonsucesso, Teresópolis, RJ.

4.1.b. **Será admitida a participação no formato virtual**, devendo o representante proponente realizar o procedimento de habilitação por meio do Portal de Licitações da Prefeitura de Teresópolis – www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br – **preenchendo o formulário eletrônico e encaminhando os documentos de habilitação exigidos**

nos itens 4.1.1., ou 4.1.2. ou 4.1.3., conforme o caso, bem como o Projeto de Venda estabelecido no item 5. deste edital, até a data limite estabelecida no cronograma do item 3.1 desta Chamada Pública.

4.1.c. O proponente deverá optar pela sua participação em uma das formas estabelecidas no item 4.1.a. ou 4.1.b.

4.1.1. **O Grupo Formal**, detentor de DAP jurídica, deverá apresentar na forma do item 4.1.a. ou 4.1.b. os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Identificação do Grupo Formal, conforme ANEXO VIII;
- b) O extrato da DAP jurídica e listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo emitida pela Receita Federal do Brasil relativo à regularidade e Seguridade Social – INSS;
- e) Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo relativo à regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme ANEXO IX;
- i) Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, conforme ANEXO X.

4.1.2. **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares**, detentores de DAP física, organizados em grupo, deverão apresentar na forma do item 4.1.a. ou 4.1.b. os

documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Identificação do Grupo Informal, conforme ANEXO VIII;
- b) O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor familiar;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme ANEXO IX;

4.1.3. Dos Fornecedores Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme ANEXO;

4.2. A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/empreendedor familiar rural;

4.3. A EEx abrirá prazo de 5 dias para a regularização da documentação de habilitação, caso haja ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos;

5. DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - 1ª ETAPA: ENVELOPE nº. 002

5.1.a. Os interessados apresentarão os Projetos de Vendas e a documentação comprobatória em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 002”, em apenas uma via cada, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o checklist 002, conforme ANEXO XI (Grupo Formal), ANEXO XII (Grupo Informal) ou ANEXO XIII (Proponente Individual), conforme o caso, até a data limite estabelecida no cronograma do item 3.1 desta Chamada

Pública, na Escola Municipal Francisco M^a Dália, localizada na Estrada Teresópolis-Friburgo (RJ 130), Km 28, Bonsucesso, Teresópolis, RJ.

5.1.b. Será admitida o envio do Projeto de Vendas no formato virtual, devendo o representante proponente realizar o procedimento por meio do Portal de Licitações da Prefeitura de Teresópolis – www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, conforme ANEXO XI (Grupo Formal), ANEXO XII (Grupo Informal) ou ANEXO XIII (Proponente Individual), conforme o caso, até a data limite estabelecida no cronograma do item 3.1 desta Chamada Pública, a ser enviado no mesmo momento do preenchimento das exigências de habilitação estabelecidas no item 4 desta Chamada Pública.

5.2. Projeto de Vendas:

5.2.1. Deverá ser apresentado um projeto de venda para cada lote (A, B, C ou D), em separado, que se pretende concorrer (ANEXOS II, III, IV, I e VI).

5.2.2. O projeto de venda deverá indicar o lote (A, B, C ou D) ao qual ele está associado.

5.2.3. Cada proponente deverá preencher a quantidade de gêneros alimentícios que irá ofertar, em cada lote, respeitando o preço de aquisição unitário estipulado no Item 1 (Tabela 1) do presente Termo de Referência;

5.2.4. O proponente poderá concorrer a um ou mais lotes, seguindo-se as orientações contidas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Termo de Referência.

5.2.5. O preço de aquisição constitui-se do preço médio, obtido através de pesquisa de preços em mercados da agricultura familiar, feira livres e pesquisa direta com produtores familiares, acrescido de do pagamento do valor de insumos por quilo de produto descrito na Tabela 1 deste Edital, em conformidade com o artigo 31, §1º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

5.2.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto de Venda, conforme ANEXO XI (Grupo Formal), ANEXO XII (Grupo Informal) ou ANEXO XIII (Proponente Individual).

5.3. No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de

Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4. Quaisquer dúvidas sobre a documentação comprobatória deverão ser dirigidas a Comissão Temporária para execução do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, através do seguinte endereço eletrônico: nutricaoescolarsme@gmail.com

5.5. Caso o agricultor familiar apresente Projeto de Venda que contenha os gêneros alimentícios Ovos Caipira e/ou Mel, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia legível do título/declaração de registro do Serviço de Inspeção (Municipal ou Estadual ou Federal) contendo a devida assinatura do órgão competente;

II - Cópia legível do rótulo da embalagem contendo o de Inspeção (Municipal ou Estadual ou Federal);

III- Na entrega dos produtos, também deverá entregar Declaração de Beneficiamento do seu produto assinado pelo detentor do título/declaração de registro do de Inspeção (Municipal ou Estadual ou Federal), caso não possuam unidade de beneficiamento própria, conforme ANEXO XV;

IV – Os proponentes para o fornecimento de Ovos Caipira deverão entregar, junto com o Projeto de Venda, a Declaração de Produção no Sistema Caipira, conforme ANEXO XVI;

V – Para conformidade de produção no sistema caipira adotar-se-á norma para produção de acordo com a Norma ABNT NBR 16437 de 12/12/2016.

6. DA SESSÃO PÚBLICA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

6.1 A realização da sessão de julgamento iniciará às 18h do dia 29/09/2022 na Escola Municipal Francisco M^a Dália, localizada na Estrada Teresópolis-Friburgo (RJ 130), Km 28, Bonsucesso, Teresópolis, RJ, sendo possível a participação em sessão virtual a ser realizada pela Plataforma Google Meet QUANDO O EDITAL FOR FINALIZADO E A DATA MARCADA, DEVERÁ SER CRIADA A SALA VIRTUAL E DISPONIBILIZADO O LINK DE ACESSO e transmissão virtual pelo Portal de Licitações da Prefeitura de Teresópolis – www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br e o Canal Oficial de Licitações da

Prefeitura de Teresópolis no Youtube - <https://bit.ly/LicitacaoTeresopolis>

6.2. Ao início da sessão deverá ser verificado pela Comissão Temporária para a Execução do PNAE se todas as ferramentas virtuais de participação de proponentes e de acompanhamento pela sociedade estão em funcionamento;

6.2.1. A sessão terá início pela Habilitação, e em seguida pelo julgamento dos Projetos de Venda.

6.2.2. Visando dar celeridade ao processo, poderá a Comissão Temporária para a Execução do PNAE realizar a impressão em papel de todos os documentos enviados pelo formato virtual, desde que tal ato seja realizado após o prazo final de envio dos documentos e que não seja procedido nenhum ato de julgamento ou divulgação dos dados obtidos até a abertura da sessão pública.

6.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: a) grupo de projetos de fornecedores de Teresópolis, b) grupo de projetos do território rural (Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro), c) grupo de projetos do Estado do Rio de Janeiro e, d) grupo de propostas do País.

6.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores de Teresópolis terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural da Região Serrana do Rio de Janeiro terá prioridade sobre o do Estado do Rio de Janeiro e o país.

III - o grupo de projetos do Estado do Rio de Janeiro terá prioridade sobre o do País.

6.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.6. Caso na avaliação dos projetos de venda a Comissão Temporária não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.3 e 6.4.

6.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.9. Não haverá disputa de preço, sendo estabelecido como preço de aquisição os valores apresentados na Tabela 1 (Item 1) deste Termo de Referência, e as quantidades estimadas por unidade educacional de cada rota constantes dos anexos ANEXOS II, III, IV, I e VI.

7. DO RESULTADO 2ª ETAPA

7.1. A divulgação do resultado contendo os habilitados, projetos de vendas e critério de seleção de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020 serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 3º ETAPA: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A formalização dos contratos será realizada de acordo com os critérios de seleção constantes da Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, e se dará na sede da Procuradoria Geral do Município na data de 05/10/2022;

8.2. Os contratos serão formalizados na Procuradoria Geral do Município na presença dos agricultores familiares e da Secretária Municipal de Educação, sendo proibido que os agricultores familiares apresentem os contratos já previamente preenchidos;

8.3. Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9. DO PRAZO:

O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, vigorará pelo período de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em quantidades separadas, diretamente em cada unidade educacional constante do ANEXO XIV em dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Os gêneros alimentícios serão fornecidos semanalmente, nas quantidades estimadas constantes do ANEXOS III, IV, I e VI conforme solicitação do Setor de Educação Alimentar da SME;

10.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I;

10.4. O (s) fornecedor (es) entregará (ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber;

10.5. O responsável pelo recebimento das mercadorias nos locais determinados nesse Termo de Referência terá o direito de recusar o recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, nos itens 10.3 e 10.4, devendo o fornecedor substituir os gêneros alimentícios em até 24 horas sem prejuízos à Entidade Executora;

10.6. Em todos os alimentos entregues deverão constar a especificação (pesagem ou unidade) fixada na embalagem do produto para posterior conferência da mesma;

10.7. As quantidades estimadas por unidade educacional constantes nos ANEXOS III, IV, I e VI são estimadas e poderão sofrer variações;

10.8. A Entidade Executora se reserva no direito de conferir os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor (es);

10.9. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005/ANVISA).

10.9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.10. As variedades dos produtos apresentados pelos participantes poderão ser substituídas quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública, sejam correlatos nutricionalmente e a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com respaldo do CAE;

10.11. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

10.12. O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal;

11. DO PAGAMENTO E PREÇO

11.1. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos ou agroecológicos, a EEx. poderá acrescer aos preços destes produtos em 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme artigo 31, § 5º da Resolução CD/FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2020, que institui o programa de apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

11.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios pelos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, serão considerados todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens,

caixotes, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos conforme artigo 31, §1º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020;

11.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de transferência bancária, mediante abertura de processo eletrônico pelo link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, anexando as notas fiscais, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, bem como cópia da ordem de compra/empenho e do contrato;

11.4. É vedada a antecipação do pagamento;

11.5. Por ocasião das prestações de contas das associações e/ou cooperativas, além de apresentarem planilha e nota fiscal com valores de INSS declarados, poderão ser exigidas cópias das notas fiscais de cada produtor rural discriminando os produtos por eles entregues.

11.6. As notas fiscais, as cópias da Ordem de Compra e do Contrato deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, na Avenida Feliciano Sodré nº 675 - Várzea;

11.7. As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do empreendedor rural com DAP física ou cooperativa com a DAP jurídica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.009.12.361.0034.2045 427 3.3.90.30.00.00 (02) - Ensino Fundamental
02.009.12.361.0034.2045 431 3.3.90.30.00.00 (100) - Ensino Fundamental

02.009.12.365.0034.2048 499 3.3.90.30.00.00 (02) - Educação Infantil
02.009.12.365.0034.2048 502 3.3.90.30.00.00 (100) - Educação Infantil

02.009.12.366.0034.2229 524 3.3.90.30.00.00 (02) - EJA
02.009.12.366.0034.2229 526 3.3.90.30.00.00 (100) - EJA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 12h00 às 18h00, até a data limite do envio da documentação e projeto de vendas, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br/>;

13.2. A participação de qualquer grupos formais, grupos informais e/ou fornecedores individuais no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos;

13.3. É competente para esclarecer quaisquer dúvidas relativas a esta Chamada Pública, à contratação e à execução dela decorrentes o foro da Comarca de Teresópolis, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidades Executoras.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

13.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

13.6. A Secretaria de Educação, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Agricultura, poderão a qualquer tempo e sem aviso prévio, fiscalizar diretamente na plantação do produtor rural, a origem dos produtos declarados.

13.7. Relação de Anexos:

- I – Descrição dos Gêneros;
- II – Quantidade Total Estimada Geral e por Lote
- III – Quantidade Semanal Estimada por Unidade Escolar – Lote A
- IV - Quantidade Semanal Estimada por Unidade Escolar – Lote B
- V - Quantidade Semanal Estimada por Unidade Escolar – Lote C
- VI - Quantidade Semanal Estimada por Unidade Escolar – Lote D
- VII – Check-List Documentação;
- VIII – Identificação do Proponente;
- IX – Declaração de Produção Própria;
- X – Declaração, para o Grupo Formal, de cumprimento ao limite de venda de R\$ 40.000,00 por DAP.
- XI – Projeto de Vendas Grupo Formal;
- XII – Projeto de Venda Grupo Informal;
- XIII – Projeto de Venda Proponente Individual;
- XIV –Unidades Educacionais com Endereços;
- XV – Declaração de Beneficiamento;
- XVI – Declaração de produção no Sistema Caipira;
- XVII - Minuta de Contrato.

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT 1- 14054-1

ANEXO I

Especificações dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1.	Abacate: Casca livre de fungos, manchas e perfurações íntegras, maturação natural, de consistência firme, de 1ª qualidade, tamanho médio. A entrega do produto deverá ser preferencialmente no dia da colheita.
1.	Agrião: Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.
1.	Alecrim: Maço fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e não apodrecidas. Maço com peso médio de 15g.
1.	Alface: Extra e verde, deve estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.
1.	Alho poró: Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas.
1.	Banana prata: Extra, colhida no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em pencas ou frutos inteiros.
1.	Batata Baroa: Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.
1.	Batata doce: Extra, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.
1.	Beterraba: Extra, raiz colhida em pleno desenvolvimento, com peso de 200g a 300g (duzentos a trezentos gramas), lavadas e secas à sombra, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

	realizada preferencialmente no dia da colheita
1.	Brócolis Comum: Comum e extra, Unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação. Transportados em monoblocos plásticos frestado.
1.	Cebolinha: Extra, em maço isenta de sujidades, parasitas e larvas. frestado.
1.	Chuchu: Extra, produto com tamanho e coloração uniformes, tenro, firme, com brilho natural, sem manchas, lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.
1.	Coentro: Em maço, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
1.	Couve Flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas, grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Peso médio de 1,2kg. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.
1.	Couve comum: Extra, folhas inteiras bem desenvolvidas, firme, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas ou lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, limpas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.
1.	Espinafre: Fresco, de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, em molhos graúdos, isento de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.
1.	Ovo Caipira- Ovo de galinha vermelho, extra, fresco, pesando no mínimo 50 g cada com 12 unidades (1 dúzia), isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, de ótima qualidade, sem defeitos, tamanho uniforme. Não serão aceitos ovos com rachaduras, manchas ou defeito na casca. Acondicionados em embalagem apropriada contendo data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e carimbo do SIF. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.
1.	Repolho: Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. A entrega do produto



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

	deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita
1.	Salsa: Em maço isenta de sujidades, parasitas e larvas.
1.	Tangerina poncã: Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
1.	Tomate: Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestado.
1.	Tomate Cereja: Fruto colhido com maturação completa, coloração vermelho intenso, brilhante e uniforme, polpa espessa, firme, sem manchas e lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte, e sem resíduos agrotóxicos. A entrega do produto deverá ser realizada em embalagem plástica de 500g, e preferencialmente no dia da colheita
1.	Vagem manteiga: Tamanho regular – de 1ª qualidade, apresentando tamanho regular, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

ANEXO II

Quantidades estimadas por lote e geral.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 6 MESES						
Item	GÊNEROS (Kg)	LOTE A	LOTE B	LOTE C	LOTE D	GERAL
1	ABACATE	10.128	6.193	4.074	2.196	22.591
2	AGRIÃO	1.062	767	498	263	2.590
3	ALECRIM	405	288	186	96	975
4	ALFACE	3.180	2.293	1.490	786	7.750
5	ALHO PORÓ	438	318	216	165	1.137
6	BANANA PRATA	21.246	14.248	8.980	4.536	49.010
7	BATATA BAROA	2.112	1.527	985	526	5.150
8	BATATA DOCE	2.112	1.527	985	526	5.150
9	BETERRABA	2.112	1.527	985	526	5.150
10	BRÓCOLIS	1.170	831	521	263	2.786
11	CEBOLINHA	384	234	150	102	870
12	CHUCHU	2.112	1.527	985	526	5.150
13	COENTRO	168	108	72	54	402
14	COUVE FLOR	2.496	1.631	1.047	553	5.726
15	COUVE	1.476	935	546	263	3.219
16	ESPINAFRE	1.518	917	533	270	3.238
17	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	18.180	12.974	8.304	4.344	43.802
18	REPOLHO	1.062	763	498	263	2.586
19	SALSA	348	222	168	102	840
20	TANGERINA PONCÃ	23.916	16.028	10.222	5.376	55.542
21	TOMATE	4.134	2.597	1.621	891	9.243
22	TOMATE CEREJA	1.182	809	518	263	2.771
23	VAGEM MANTEIGA	540	395	258	144	1.337



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

LOTE A		LOTE B		LOTE C		LOTE D	
1	CE HELENA DE PAULA TAVARES	1	CE BEATRIZ SILVA	1	EM ANTÔNIO CUSTÓDIO	1	EM ALBINO TEIXEIRA
2	CE NOSSA SENHORA FATIMA	2	CIEP AMAURY AMARAL	2	EM FRANCISCO MARIA DALUA	2	EM ALCINO FRANCISCO
3	CE ROGER MALHARDES	3	EM ANNA BARBOSA	3	EM PROF NEIDY ANGELICA	3	EM ALFREDO IGNÁCIO
4	EM ALICE SALDANHA	4	EM ESTADO DE ISRAEL	4	EM SIZENANDO TAYT-SOHN	4	EM ALICE SUASSUNA
5	EM ANTONIO SANTIAGO	5	EM FLORIPES LANGONI	5	EM STELLA MORAES	5	EM ESTO LINO
6	EM BELKIS FRONY	6	EM HERMINIA JOSETTI	6	EM TIAGO PACHECO	6	EM FAZENDA ALPINA
7	EM CHIQUINHA ROLLA	7	EM ISABEL RITA DA VEIGA	7	EM WENCELSAU BRÁS	7	EM GUIHERMINA
8	EM DORAVILINO DE OLIVEIRA	8	EM JOSE GONÇALVES	8	EM JOSE DUARTE MAGALHÃES	8	EM MARIA MENDES
9	EM GINDA BLOCH	9	EM LAR DE ISABEL	9	EM LAURA DAMASIO	9	EM NADIR VEIGA
10	EM IRENE SATANNA	10	EM MAÇOM LINO (EPEM)	10	EM JOSE GUARILHA JUNIOR	10	EM PEDRO TORRES
11	EM MANOEL JOSE FERNANDES	11	EM MAÇOM LINO OROÑA (EM PAULO FREIRE)	11	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	11	EM HELENO DE BARROS
12	EM MANOEL ALVES	12	EM MANOEL MEDEIROS	12	EM PROF MARIANA LEITE	12	EM RUI BARBOSA
13	EM MARILIA PORTO	13	EM PASTOR ASSIS CABRAL	13	EM MONSENHOR MARIO BENNASSI	13	EM AMELIA DOS SANTOS
14	EM PAES DE BARROS	14	EM PAULO FREIRE	14	EM PAULINO CUSTÓDIO	14	EM CÔNEGO JOSE
15	EM SEBASTIÃO BRANCO	15	EM ROTARY	15	CEMEI MARIANA MARTUCHELLI	15	EM SERRA DO CAPIM
16	EM VERA PEDROSA	16	EM SAKURÁ	16	EM JOSE ALVES FERREIRA		
17	APAE	17	EM HILÁRIO RIBEIRO	17	EM MANOEL NARCISO		
18	ACUMEA	18	EM JOÃO ADOLFO JOSETTI	18	EM MARIA DA GLORIA		
19	ELZA TRICANO	19	CEMEI VARZEA	19	CM DORACI DALLIA		
20	EM GOVERNADOR PORTELLA	20	CEMEI FAZENDA ERMITAGE	20	CM PROF ALAYDE		
21	EM GOVERNADOR PORTELLA (anexo)	21	CC CALEME				
22	EM SYLVIO AMARAL	22	CC CARINHA DE ANJO				
23	CE ROSE DALMASO	23	CM EDMIRO				
24	EM SEBASTIÃO MELLO	24	CM MANOEL CARREIRO				
25	CEMEI MARIA TEREZA PRIES	25	CM MENINO JEJUS				
26	CEMEI MARILIA MORGADO	26	CM PROF ROSÁLIA				
27	EM PERNALONGA - PRE ESCOLA	27	CM LAR DE ISABEL				
28	CC CAPETTE						
29	CC COREIA						
30	CC LAR VOVO MIGUEL						
31	CM PROF ELZA CORRADINI						
32	CM AMOR PERFEITO						
33	CM COMEÇANDO A VIVER						
34	CM MARIAZINHA JANOTTI						
35	CM MISSIONÁRIO						
36	CM ONEIDE						
37	CM OSCAR LOBATO						
38	CM PARAÍSO						
39	CM PROF. MARA LUCIANA						
40	CM SÃO PEDRO						
41	CM SEMPRE VIVA						

ANEXO III



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - CEMEIS

SEMANA 1 - ROTA A

CEMEIS					CEMEI MARIA TEREZA PRIES	CEMEI MARILIA MORGADO	EM PERNALONGA - PRE ESCOLA	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL POR ALUNO	200	234	111	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	7	8	4	19
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	4	5	2	11
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1	1	3
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	14	16	8	38
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	3,5
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	8	9	4	22
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	17	20	9	45
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	3,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	18	21	10	50
17	TOMATE	0,020	2	0,040	8	9	4	22
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	2	2	1	5
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	8	9,36	4,44	22



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - CEMEIS

SEMANA 2 - ROTA A

CEMEIS					CEMEI MARIA TEREZA PRIES	CEMEI MARILIA MORGADO	EM PERNALONGA - PRE ESCOLA	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL POR ALUNO	200	234	111	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	7	8	4	19
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	4	5	2	11
3	ALFACE	0,020	1	0,020	4	5	2	11
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	14	16	8	38
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	8	9	4	22
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	8	9	4	22
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	17	20	9	45
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	4	5	2	11
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,5	0,5	0,5	1,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	18	21	10	50
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	4	5	2	11
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - CEMEIS

SEMANA 3 - ROTA A

CEMEIS					CEMEI MARIA TEREZA PRIES	CEMEI MARILIA MORGADO	EM PERNALONGA - PRE ESCOLA	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL POR ALUNO	200	234	111	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	7	8	4	19
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	4	5	2	11
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1	1	3
5	BANANA PRATA	0,070	0,5	0,035	7	8	4	19
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	1,5
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	4	5	2	11
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	17	20	9	45
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	1,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	18	21	10	50
17	TOMATE	0,020	1	0,020	4	5	2	11
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	8	9	4	22
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - CEMEIS

SEMANA 4 - ROTA A

CEMEIS					CEMEI MARIA TEREZA PRIES	CEMEI MARILIA MORGADO	EM PERNALONGA - PRE ESCOLA	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL POR ALUNO	200	234	111	
1	ABACATE	0,070	0	0,000	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	14	16	8	38
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	1,5
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	4	5	2	11
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	17	20	9	45
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	18	21	10	50
17	TOMATE	0,020	2	0,040	8	9	4	22
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1,3	0,026	5	6	3	14
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	2	1	4
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS

SEMANA 1 - ROTA A

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
TOTAL ALUN				87	68	35	60	79	101	115	100	67	272	74	59	98	102		
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	CC CAPETTE	CC CORÉIA	CC LAR VOVO MIGUEL	CM PROF ELZA CORRADINI	CM AMOR PERFEITO	CM COMEÇANDO A VIVER	CM MARIAZINHA JANOTTI	CM MISSIONÁRIO	CM ONEIDE	CM OSCAR LOBATO	CM PARAÍSO	CM PROF. MARA LUCIANA	CM SÃO PEDRO	CM SEMPRE VIVA	TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,07	6	5	2	4	6	7	8	7	5	19	5	4	7	7	92
2	AGRIÃO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,0
5	BANANA PRATA	0,070	3	0,21	18	14	7	13	17	21	24	21	14	57	16	12	21	21	277
6	BATATA DOCE ROXA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,0
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
10	COENTRO	0,003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	2	0,06	5	4	2	4	5	6	7	6	4	16	4	4	6	6	79
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,08333	7	6	3	5	7	8	10	8	6	23	6	5	8	9	110
14	REPOLHO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14	184
17	TOMATE	0,015	2	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3	40
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0,5	0,0075	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	0	1	1	11
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS

SEMANA 2 - ROTA A

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
TOTAL ALUN				87	68	35	60	79	101	115	100	67	272	74	59	98	102		
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	CC CAPETTE	CC CORÉIA	CC LAR VOVO MIGUEL	CM PROF ELZA CORRADINI	CM AMOR PERFEITO	CM COMEÇANDO A VIVER	CM MARIAZINHA JANOTTI	CM MISSIONÁRIO	CM ONEIDE	CM OSCAR LOBATO	CM PARAÍSO	CM PROF. MARA LUCIANA	CM SÃO PEDRO	CM SEMPRE VIVA	TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,07	6	5	2	4	6	7	8	7	5	19	5	4	7	7	92
2	AGRIÃO	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2,5	0,175	15	12	6	11	14	18	20	18	12	48	13	10	17	18	230
6	BATATA DOCE ROXA	0,030	1	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3	40
7	BATATA BAROA	0,030	1	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3	40
8	CEBOLINHA	0,003	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
10	COENTRO	0,003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,08333	7	6	3	5	7	8	10	8	6	23	6	5	8	9	110
14	REPOLHO	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2	20
15	SALSA	0,005	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14	184
17	TOMATE	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,015	2	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3	40
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS

SEMANA 3 - ROTA A

				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CC CAPETTE	CC CORÉIA	CC LAR VOVO MIGUEL	CM PROF ELZA CORRADINI	CM AMOR PERFEITO	CM COMEÇANDO A VIVER	CM MARIAZINHA JANOTTI	CM MISSIONÁRIO	CM ONEIDE	CM OSCAR LOBATO	CM PARAÍSO	CM PROF. MARA LUCIANA	CM SÃO PEDRO	CM SEMPRE VIVA
				TOTAL ALUN	87	68	35	60	79	101	115	100	67	272	74	59	98	102
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL														
1	ABACATE	0,070	1	0,07	6	5	2	4	6	7	8	7	5	19	5	4	7	7
2	AGRIÃO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14
6	BATATA DOCE ROXA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
9	COUVE MINEIRA	0,015	1,5	0,0225	2	2	1	1	2	2	3	2	2	6	2	1	2	2
10	COENTRO	0,003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,08333	7	6	3	5	7	8	10	8	6	23	6	5	8	9
14	REPOLHO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14
17	TOMATE	0,015	2	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS

SEMANA 4 - ROTA A

				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CC CAPETTE	CC CORÉIA	CC LAR VOVO MIGUEL	CM PROF ELZA CORRADINI	CM AMOR PERFEITO	CM COMEÇANDO A VIVER	CM MARIAZINHA JANOTTI	CM MISSIONÁRIO	CM ONEIDE	CM OSCAR LOBATO	CM PARAÍSO	CM PROF. MARA LUCIANA	CM SÃO PEDRO	CM SEMPRE VIVA
				TOTAL ALUN	87	68	35	60	79	101	115	100	67	272	74	59	98	102
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL														
1	ABACATE	0,070	1	0,07	6	5	2	4	6	7	8	7	5	19	5	4	7	7
2	AGRIÃO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14
7	BATATA DOCE ROXA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	BATATA BAROA	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	CEBOLINHA	0,003	0	0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
10	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2
11	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
12	COUVE FLOR	0,030	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	2	2	2	1	4	1	1	1	2
15	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,08333	7	6	3	5	7	8	10	8	6	23	6	5	8	9
16	REPOLHO	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	SALSA	0,005	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,14	12	10	5	8	11	14	16	14	9	38	10	8	14	14
19	TOMATE	0,015	2	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3
20	TOMATE CEREJA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	BRÓCOLIS	0,015	2	0,03	3	2	1	2	2	3	3	3	2	8	2	2	3	3



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - EJA				SEMANA 1 - ROTA A		
EJA					ROGER MALHADES	TOTAL
				TOTAL ALUNOS	154	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL		
1	ABACATE	0,120	0	0,000	0	0
2	AGRIÃO	0,030	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,030	1	0,030	5	5
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5
5	BANANA PRATA	0,120	1	0,120	18	18
6	BATATA DOCE ROXA	0,050	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,050	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
9*	COUVE MINEIRA	0,030	0	0,000	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
11	COUVE FLOR	0,050	1	0,050	8	8
12	ESPINAFRE	0,030	1	0,030	5	5
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	13	13
14	REPOLHO	0,030	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,120	1	0,120	18	18
17	TOMATE	0,030	1	0,030	5	5
18	TOMATE CEREJA	0,030	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,030	0,5	0,015	2	2
20	BRÓCOLIS	0,03	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
22	BETERRABA	0,05	0	0,000	0	0
23	CHUCHU	0,05	1	0,050	8	8



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - EJA				SEMANA 2 - ROTA A		
EJA					ROGER MALHADES	TOTAL
				TOTAL ALUNOS	154	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL		
1	ABACATE	0,120	0	0,000	0	0
2	AGRIÃO	0,030	1	0,030	5	5
3	ALFACE	0,030	1	0,030	5	5
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0
5	BANANA PRATA	0,120	1	0,120	18	18
7	BATATA DOCE ROXA	0,050	1	0,050	8	8
8	BATATA BAROA	0,050	1	0,050	8	8
9	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0	0
10	COUVE MINEIRA	0,030	0	0,000	0	0
11	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
12	COUVE FLOR	0,050	0	0,000	0	0
13	ESPINAFRE	0,030	1	0,030	5	5
15	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	13	13
16	REPOLHO	0,030	1	0,030	5	5
17	SALSA	0,003	0	0,000	0	0
18	TANGERINA PONCÃ	0,120	1	0,120	18	18
19	TOMATE	0,030	0	0,000	0	0
20	TOMATE CEREJA	0,030	1	0,030	5	5
21	VAGEM MANTEIGA	0,030	0	0,000	0	0
23	BROCOLIS	0,03	0	0,000	0	0
25	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
26	BETERRABA	0,05	0	0,000	0	0
27	CHUCHU	0,05	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - EJA				SEMANA 3 - ROTA A		
EJA				TOTAL ALUNOS	ROGER MALHADES	TOTAL
				154		
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL		
1	ABACATE	0,120	0	0,000	0	0
2	AGRIÃO	0,030	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,030	1	0,030	5	5
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5
5	BANANA PRATA	0,120	0	0,000	0	0
6	BATATA DOCE ROXA	0,050	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,050	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
9	COUVE MINEIRA	0,030	1	0,030	5	5
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
11	COUVE FLOR	0,050	0	0,000	0	0
12	ESPINAFRE	0,030	0	0,000	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	13	13
14	REPOLHO	0,030	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,120	1	0,120	18	18
17	TOMATE	0,030	2	0,060	9	9
18	TOMATE CEREJA	0,030	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,030	0	0,000	0	0
20	BROCOLIS	0,03	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
22	BETERRABA	0,05	1	0,050	8	8
23	CHUCHU	0,05	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - EJA				SEMANA 4 - ROTA A		
EJA					ROGER MALHADES	TOTAL
				TOTAL ALUNOS	154	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL		
1	ABACATE	0,120	1	0,120	18	18
2	AGRIÃO	0,030	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,030	0	0,000	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0
5	BANANA PRATA	0,120	1	0,120	18	18
6	BATATA DOCE ROXA	0,050	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,050	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0
9	COUVE MINEIRA	0,030	0	0,000	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5
11	COUVE FLOR	0,050	0	0,000	0	0
12	ESPINAFRE	0,030	1	0,030	5	5
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	13	13
14	REPOLHO	0,030	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,003	0	0,000	0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,120	1	0,120	18	18
17	TOMATE	0,030	1	0,030	5	5
18	TOMATE CEREJA	0,030	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,030	0	0,000	0	0
20	BROCOLIS	0,03	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1,00	1,00
22	BETERRABA	0,05	0	0,000	0	0
23	CHUCHU	0,05	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 1 - ROTA A																						
ANEXO III - FUNDAMENTAL					CE HELENA DE PAULA TAVARES	CE NOSSA SENHORA FATIMA	CE ROGER MALHARES	EM ALICE SALDANHA	EM ANTONIO SANTIAGO	EM BELKIS FRONY	EM CHQUINHA ROLLA	EM DORAVILINO DE OLIVEIRA	EM GINDA BLOCH	EM IRENE SAT'ANNA	EM MANOEL JOSE FERNANDES	EM MANOEL ALVES	EM MARILIA PORTO	EM PAES DE BARROS	EM SEBASTIÃO BRANCO	EM VERA PEDROSA	APAE	
Item	Descrição	per capita	nº dias	TOTAL	495	547	784	173	565	435	329	227	420	194	194	105	194	141	426	547	80	TOTAL
		por aluno	servido																			
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	25	27	39	9	28	22	16	11	21	10	10	5	10	7	21	27	4	293
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	20
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	1,0	1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	1,0	1	14,0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	20	22	31	7	23	17	13	9	17	8	8	4	8	6	17	22	3	234
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	41	46	65	14	47	36	27	19	35	16	16	9	16	12	36	46	7	488
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	1,0	1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	1,0	1	14,0
16	TANGERINA PONCĂ	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
17	TOMATE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	5	5	8	2	6	4	3	2	4	2	2	1	2	1	4	5	1	59
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	20	22	31	7	23	17	13	9	17	8	8	4	8	6	17	22	3	234

SEMANA 2 - ROTA A

ANEXO III - FUNDAMENTAL																						
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	495	547	784	173	565	435	329	227	420	194	194	105	194	141	426	547	80	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	25	27	39	9	28	22	16	11	21	10	10	5	10	7	21	27	4	293
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
3	ALFACE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	1	0,040	20	22	31	7	23	17	13	9	17	8	8	4	8	6	17	22	3	234
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	20	22	31	7	23	17	13	9	17	8	8	4	8	6	17	22	3	234
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	41	46	65	14	47	36	27	19	35	16	16	9	16	12	36	46	7	488
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCĂ	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 3 - ROTA A

ANEXO III - FUNDAMENTAL					CE HELENA DE PAULA TAVARES	CE NOSSA SENHORA FATIMA	CE ROGER MALHARES	EM ALICE SALDANHA	EM ANTONIO SANTIAGO	EM BELKIS FRONY	EM CHIQUELHA ROLLA	EM DOBAYLINO DE OLIVEIRA	EM GINDA BLOCH	EM IRENE SAT'ANNA	EM MANOEL JOSE FERNANDES	EM MANOEL ALVES	EM MARILIA PORTO	EM PAES DE BARROS	EM SEBASTIÃO BRANCO	EM VERA PEDROSA	APAE	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	495	547	784	173	565	435	329	227	420	194	194	105	194	141	426	547	80	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	25	27	39	9	28	22	16	11	21	10	10	5	10	7	21	27	4	293
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	20
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	25	27	39	9	28	22	16	11	21	10	10	5	10	7	21	27	4	293
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	1,0	1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	1,0	1	14,0
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	41	46	65	14	47	36	27	19	35	16	16	9	16	12	36	46	7	488
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	1,0	1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	1,0	1	14,0
16	TANGERINA PONCĂ	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
17	TOMATE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	20	22	31	7	23	17	13	9	17	8	8	4	8	6	17	22	3	234
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEMANA 4 - ROTA A

ANEXO III - FUNDAMENTAL					CE HELENA DE PAULA TAVARES	CE NOSSA SENHORA FATIMA	CE ROGER MALHARES	EM ALICE SALDANHA	EM ANTONIO SANTIAGO	EM BELKIS FRONY	EM CHIQUELHA ROLLA	EM DOBAYLINO DE OLIVEIRA	EM GINDA BLOCH	EM IRENE SAT'ANNA	EM MANOEL JOSE FERNANDES	EM MANOEL ALVES	EM MARILIA PORTO	EM PAES DE BARROS	EM SEBASTIÃO BRANCO	EM VERA PEDROSA	APAE	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	495	547	784	173	565	435	329	227	420	194	194	105	194	141	426	547	80	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1	1	1	1	1	1	1,0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	41	46	65	14	47	36	27	19	35	16	16	9	16	12	36	46	7	488
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCĂ	0,100	1	0,100	50	55	78	17	57	44	33	23	42	19	19	11	19	14	43	55	8	586
17	TOMATE	0,020	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	10	11	16	3	11	9	7	5	8	4	4	2	4	3	9	11	2	117
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	3	4	5	1	4	3	2	2	3	1	1	1	1	1	3	4	1	41
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - ESCOLAS INTEGRAIS				SEMANA 1 - ROTA A								
ESCOLAS INTEGRAIS				ALUNOS	ACLIMEA	ELZA TRICANO	EM GOVERNADOR PORTELLA	EM GOVERNADOR PORTELLA anexo	EM SYLVIO AMARAL	CE ROSE DALMASO	EM SEBASTIÃO MELLO	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	174	70	64	70	112	291	333	1114
1	ABACATE	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	6
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	4,5
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1,5	0,060	10	10	4	4	7	17	20	73
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	15	15	5	6	9	24	28	102
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	4,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	23	23	8	9	15	38	43	158
17	TOMATE	0,020	2	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	2	2	1	1	1	3	3	12
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 2 - ROTA A

ESCOLAS INTEGRAIS				ALUNOS	ACLIMEA	ELZA TRICANO	EM GOVERNADOR PORTELLA	EM GOVERNADOR PORTELLA anexo	EM SYLVIO AMARAL	CE ROSE DALMASO	EM SEBASTIÃO MELLO	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	174	70	64	70	112	291	333	
1	ABACATE	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	15	15	5	6	9	24	28	102
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	23	23	8	9	15	38	43	158
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	CHUCHU	0,04	0	0,040	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 3 - ROTA A

ESCOLAS INTEGRAIS					ACLIMEA	ELZA TRICANO	EM GOVERNADOR PORTELLA	EM GOVERNADOR PORTELLA anexo	EM SYLVIO AMARAL	CE ROSE DALMASO	EM SEBASTIÃO MELLO	TOTAL
				ALUNOS	174	70	64	70	112	291	333	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL								
1	ABACATE	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	6
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	9	9	3	4	6	15	17	61
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	5
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	15	15	5	6	9	24	28	102
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	23	23	8	9	15	38	43	158
17	TOMATE	0,020	2	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO III - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 4 - ROTA A

ESCOLAS INTEGRAIS				ALUNOS	ACLIMEA	ELZA TRICANO	EM GOVERNADOR PORTELLA	EM GOVERNADOR PORTELLA anexo	EM SYLVIO AMARAL	CE ROSE DALMASO	EM SEBASTIÃO MELLO	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	174	70	64	70	112	291	333	
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	17	17	6	7	11	29	33	122
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	5,5
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1,3	0,026	5	5	2	2	3	8	9	32
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	15	15	5	6	9	24	28	102
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	23	23	8	9	15	38	43	158
17	TOMATE	0,020	2	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	3	3	1	1	2	6	7	24
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	1	1	1	1	2	2	10
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	7	7	3	3	4	12	13	49
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IV



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CEMEIS

SEMANA 1 - ROTA B

CEMEIS					CEMEI VARZEA	CEMEI FAZENDA ERMITAGE	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL ALUNOS	260	250	510
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	9	9	18
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	5	5	10
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1	2
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	18	18	36
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	1	2
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	10	10	20
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	22	21	43
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1	2
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	24	23	46
17	TOMATE	0,020	2	0,040	10	10	20
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	3	3	6
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	10	10	20



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CEMEIS

SEMANA 2 - ROTA B

CEMEIS					CEMEI VARZEA	CEMEI FAZENDA ERMITAGE	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL ALUNOS	260	250	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	9	9	18
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	5	5	10
3	ALFACE	0,020	1	0,020	5	5	10
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	18	18	36
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	10	10	20
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	10	10	20
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	22	21	43
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	5	5	10
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,5	0,5	1,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	24	23	46
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	5	5	10
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CEMEIS

SEMANA 3 - ROTA B

CEMEIS					CEMEI VARZEA	CEMEI FAZENDA ERMITAGE	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL ALUNOS	260	250	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	9	9	18
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	5	5	10
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1	2
5	BANANA PRATA	0,070	0,5	0,035	9	9	18
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	1	1,5
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	5	5	10
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	22	21	43
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1	1,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	24	23	46
17	TOMATE	0,020	1	0,020	5	5	10
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	10	10	20
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CEMEIS

SEMANA 4

CEMEIS					CEMEI VARZEA	CEMEI FAZENDA ERMITAGE	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL ALUNOS	260	250	
1	ABACATE	0,070	0	0,000	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	18	18	36
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	1	1,5
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	5	5	10
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	22	21	43
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	24	23	46
17	TOMATE	0,020	2	0,040	10	10	20
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1,3	0,026	7	7	14
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	2	2	2
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 1 - ROTA B

ANEXO IV - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CC CALEME	CC CARINHA DE ANJO	CM EDOMIRO	CM MANOEL CARREIRO	CM MENINO JEJUS	CM PROF ROSÁLIA	CM LAR DE ISABEL	
				ALUNOS	55	26	79	98	75	68	100	501
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL								TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	4	2	6	7	5	5	7	35
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	0	1	1	1	1	2	8
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
5	BANANA PRATA	0,070	3	0,210	12	5	17	21	16	14	21	105
6	BATATA DOCE	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	2	0,060	3	2	5	6	5	4	6	30
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	5	2	7	8	6	6	8	42
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1	3,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
17	TOMATE	0,015	2	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0,5	0,008	1	1	1	1	1	1	1	5
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	1	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 2 - ROTA B

ANEXO IV - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CC CALEME	CC CARINHA DE ANJO	CM EDOMIRO	CM MANOEL CARREIRO	CM MENINO JEJUS	CM PROF ROSÁLIA	CM LAR DE ISABEL	
				ALUNOS	55	26	79	98	75	68	100	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL								TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	4	2	6	7	5	5	7	35
2	AGRIÃO	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2,5	0,175	10	5	14	17	13	12	18	88
6	BATATA DOCE	0,030	1	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
7	BATATA BAROA	0,030	1	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	5	2	7	8	6	6	8	42
14	REPOLHO	0,015	1	0,015	1	0	1	1	1	1	2	8
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
17	TOMATE	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,015	2	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS

SEMANA 3 - ROTA B

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS				ALUNOS	CC CALEME	CC CARINHA DE ANJO	CM EDOMIRO	CM MANOEL CARREIRO	CM MENINO JEJUS	CM PROF ROSÁLIA	CM LAR DE ISABEL	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL								TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	4	2	6	7	5	5	7	35
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
6	BATATA DOCE	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
9	COUVE MINEIRA	0,015	1,5	0,023	1	1	2	2	2	2	2	12
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	5	2	7	8	6	6	8	42
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1	3,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
17	TOMATE	0,015	2	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	1	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS

SEMANA 4 - ROTA B

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CC CALEME	CC CARINHA DE ANJO	CM EDOMIRO	CM MANOEL CARREIRO	CM MENINO JEJUS	CM PROF ROSÁLIA	CM LAR DE ISABEL	
				ALUNOS	55	26	79	98	75	68	100	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL								TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	4	2	6	7	5	5	7	35
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
6	BATATA DOCE	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	3,5
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	1	1	1	1	2	8
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	5	2	7	8	6	6	8	42
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	8	4	11	14	11	10	14	70
17	TOMATE	0,015	2	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	2	0,030	2	1	2	3	2	2	3	15
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1,0	1,0	0,6	0,7	0,5	1,0	0,7	5,5
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 1 ROTA B

ANEXO IV - FUNDAMENTAL					CE BEATRIZ SILVA	CIEP ANAURY AMARAL	EM ANNA BARBOSA	EM ESTADO DE ISRAEL	EM FLORIPES LANGONI	EM HERMINIA JOSETTI	EM ISABEL RITA DA VEIGA	EM JOSE GONÇALVES	EM LAR DE ISABEL	MAÇOM LINO EPÊMI	MAÇOM LINO OROŃA PAULO FREIRE	EM MANOEL MEDEIROS	EM PASTOR ASSIS CABRAL	EM PAULO FREIRE	EM ROTARY	EM SAKURÁ	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	688	855	176	168	182	241	86	289	240	177	159	461	218	652	126	582	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	34	43	9	8	9	12	4	14	12	12	8	23	11	33	6	29	268
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	18
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	12,0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	28	34	7	7	7	10	3	12	10	10	6	18	9	26	5	23	215
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	57	71	15	14	15	20	7	24	20	20	13	38	18	54	11	49	447
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	12,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
17	TOMATE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	7	9	2	2	2	2	1	3	2	2	2	5	2	7	1	6	54
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	28	34	7	7	7	10	3	12	10	10	6	18	9	26	5	23	215

SEMANA 2 - ROTA B

ANEXO IV - FUNDAMENTAL					CE BEATRIZ SILVA	CEP ANAURY AMARAL	EM ANNA BARBOSA	EM ESTADO DE ISRAEL	EM FLORIPES LANGONI	EM HERMINIA JOSETTI	EM ISABEL RITA DA VEIGA	EM JOSE GONÇALVES	EM LAR DE ISABEL	MACOM LINO EPÊMI	MACOM LINO OROŃIA PAULO FREIRE	EM MANOEL MEDEIROS	EM PASTOR ASSIS CABRAL	EM PAULO FREIRE	EM ROTARY	EM SAKURÁ	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	688	855	176	168	182	241	86	289	240	177	159	461	218	652	126	582	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	34	43	9	8	9	12	4	14	12	12	8	23	11	33	6	29	268
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
3	ALFACE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	28	34	7	7	7	10	3	12	10	10	6	18	9	26	5	23	215
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	28	34	7	7	7	10	3	12	10	10	6	18	9	26	5	23	215
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	57	71	15	14	15	20	7	24	20	20	13	38	18	54	11	49	447
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 3 - ROTA B

ANEXO IV - FUNDAMENTAL					CE BEATRIZ SILVA	CIEP AMAURY AMARAL	EM ANNA BARBOSA	EM ESTADO DE ISRAEL	EM FLORIPES LANGONI	EM HERMINIA JOSETTI	EM ISABEL RITA DA VEIGA	EM JOSE GONÇALVES	EM LAR DE ISABEL	MACOM LINO EPDM	MACOM LINO OROÑA PAULO FREIRE	EM MANOEL MEDEIROS	EM PASTOR ASSIS CABRAL	EM PAULO FREIRE	EM ROTARY	EM SAKURÁ	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	688	855	176	168	182	241	86	289	240	177	159	461	218	652	126	582	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	34	43	9	8	9	12	4	14	12	12	8	23	11	33	6	29	268
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	18
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	34	43	9	8	9	12	4	14	12	12	8	23	11	33	6	29	268
6	BATATA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	12,0
9	COUVE	0,020	1	0,020	14	17	4	3,4	3,6	5	2	6	5	5	3,2	9	4	13	3	12	107
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	57	71	15	14	15	20	7	24	20	20	13	38	18	54	11	49	447
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	12,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
17	TOMATE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	28	34	7	7	7	10	3	12	10	10	6	18	9	26	5	23	215
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEMANA 4

ANEXO IV - FUNDAMENTAL					CE BEATRIZ SILVA	CIEP AMAURY AMARAL	EM ANNA BARBOSA	EM ESTADO DE ISRAEL	EM FLORIPES LANGONI	EM HERMINIA JOSETTI	EM ISABEL RITA DA VEIGA	EM JOSE GONÇALVES	EM LAR DE ISABEL	MACOM LINO EPDM	MACOM LINO OROÑA PAULO FREIRE	EM MANOEL MEDEIROS	EM PASTOR ASSIS CABRAL	EM PAULO FREIRE	EM ROTARY	EM SAKURÁ	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	688	855	176	168	182	241	86	289	240	177	159	461	218	652	126	582	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1,0	1	1	0,5	0,5	1	1	1	1	1	0,5	1	1	1	1	1	12
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	57	71	15	14	15	20	7	24	20	20	13	38	18	54	11	49	447
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	69	86	18	17	18	24	9	29	24	24	16	46	22	65	13	58	536
17	TOMATE	0,020	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	14	17	4	3	4	5	2	6	5	5	3	9	4	13	3	12	107
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	5	6	1	1	1	2	2	2	2	2	1	3	2	5	1	4	39
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 1 - ROTA B

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HILÁRIO RIBEIRO	EM JOÃO ADOLFO JOSETTI	TOTAL
				ALUNOS	53	60	113
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			
1	ABACATE	0,100	1	0,100	5	6	11
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	6	11
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1,5	0,060	3	4	7
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	5	9
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0,0	0,0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	1,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	7	8	15
17	TOMATE	0,020	2	0,040	2	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	1	1
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	2	2	5



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 2 - ROTA B

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HILÁRIO RIBEIRO	EM JOÃO ADOLFO JOSETTI	TOTAL
				ALUNOS	53	60	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			
1	ABACATE	0,100	1	0,100	5	6	11
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	1	1	2
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	6	11
6.	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	2	2	5
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	2	2	5
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	5	9
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	1	1	2
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	7	8	15
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	1	1	2
9	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 3 - ROTA B

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HILÁRIO RIBEIRO	EM JOÃO ADOLFO JOSETTI	TOTAL
				ALUNOS	53	60	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			
1	ABACATE	0,100	1	0,100	5	6	11
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	3	3	6
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	1
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	1	1	2
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	5	9
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	1
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	7	8	15
17	TOMATE	0,020	2	0,040	2	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	2	2	5
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IV - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 4 - ROTA B

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HILÁRIO RIBEIRO	EM JOÃO ADOLFO JOSETTI	TOTAL
				ALUNOS	53	60	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	6	11
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1,3	0,026	1	2	3
13	OVOS CAPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	5	9
147	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	7	8	15
17	TOMATE	0,020	2	0,040	2	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	1	1	2
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	0,5	0,5	1
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - CEMEIS

SEMANA 1 - ROTA C

CEMEIS					CEMEI MARIANA MARTUCHELLI	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS	109	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	4	4
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	8	8
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	4	4
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	9	9
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	1,5	1,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	10	10
17	TOMATE	0,020	2	0,040	4	4
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	1
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	4	4



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - CEMEIS

SEMANA 2 - ROTA C

CEMEIS					CEMEI MARIANA MARTUCHELLI	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS	109	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	4	4
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	2	2
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	2
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	8	8
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	4	4
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	4	4
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	9	9
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	2	2
15	SALSA	0,005	0	0,000	1,5	1,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	10	10
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	2	2
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - CEMEIS

SEMANA 3 - ROTA C

CEMEIS					CEMEI MARIANA MARTUCHELLI	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS	109	
1	ABACATE	0,070	0,5	0,035	4	4
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	1
5	BANANA PRATA	0,070	0,5	0,035	4	4
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5
9	COUVE	0,020	1	0,020	2	2
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	9	9
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	2,0	2,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	10	10
17	TOMATE	0,020	1	0,020	2	2
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	4	4
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - CEMEIS

SEMANA 4 - ROTA C

CEMEIS					CEMEI MARIANA MARTUCHELLI	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS	109	
1	ABACATE	0,070	0	0,000	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0
5	BANANA PRATA	0,070	1	0,070	8	8
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1,0	1,0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	2	2
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	9	9
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	1,3	0,091	10	10
17	TOMATE	0,020	2	0,040	4	4
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1,3	0,026	3	3
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	1
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

**ANEXO V - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS**

SEMANA 1 - ROTA C

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CM DORACI DALLIA	CM PROF ALAYDE	
				ALUNOS	94	82	176
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	7	6	13
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1
5	BANANA PRATA	0,070	3	0,210	20	17	37
6	BATATA DOCE	0,030	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1
9	COUVE	0,015	1	0,015	1	1	2
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	2	0,060	6	5	11
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	2
13	OVOS CAIPIRA COM 12	0,083	1	0,083	8	7	15
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	1
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	13	11	24
17	TOMATE	0,015	2	0,030	3	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0,5	0,008	1	1	2
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	1	0,030	3	2	5



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

**ANEXO V - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS**

SEMANA 2 - ROTA C

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS				ALUNOS	CM DORACI DALLIA	CM PROF ALAYDE	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	94	82	TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	7	6	13
2	AGRIÃO	0,015	1	0,015	1	1	2
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2,5	0,175	16	14	31
6	BATATA DOCE	0,030	1	0,030	3	2	5
7	BATATA BAROA	0,030	1	0,030	3	2	5
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0
9	COUVE	0,015	1	0,015	1	1	2
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	2
13	OVOS CAIPIRA COM 12	0,083	1	0,083	8	7	15
14	REPOLHO	0,015	1	0,015	1	1	2
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	13	11	24
17	TOMATE	0,015	0	0,000	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,015	2	0,030	3	2	5
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

**ANEXO V - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS**

SEMANA 3 - ROTA C

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS				ALUNOS	CM DORACI DALLIA	CM PROF ALAYDE	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	94	82	TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	7	6	13
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,015	1	0,015	1	1	2
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,140	13	11	24
6	BATATA DOCE	0,030	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	1,0
9	COUVE	0,015	1,5	0,023	2	2	4
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	2
13	OVOS CAIPIRA COM 12	0,083	1	0,083	8	7	15
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	1,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	13	11	24
17	TOMATE	0,015	2	0,030	3	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	0	0,000	0	0	0
21	ALECRIM	0,015	0	0,000	0	0	0
22	BETERRABA	0,03	1	0,030	3	2	5
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

**ANEXO V - CRECHES MUNICIPAIS E
CONVENIADAS**

SEMANA 4 - ROTA C

CRECHES MUNICIPAIS E CONVENIADAS					CM DORACI DALLIA	CM PROF ALAYDE	
				ALUNOS	94	82	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL			TOTAL
1	ABACATE	0,070	1	0,070	7	6	13
2	AGRIÃO	0,015	0	0,000	0	0	0
3	ALFACE	0,015	0	0,000	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0
5	BANANA PRATA	0,070	2	0,140	13	11	24
6	BATATA DOCE ROXA	0,030	0	0,000	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,030	0	0,000	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	1,0
9	COUVE MINEIRA	0,015	1	0,015	1	1	2
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	1,0
11	COUVE FLOR	0,030	0	0,000	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,015	1	0,015	1	1	2
13	OVOS CAIPIRA COM 12	0,083	1	0,083	8	7	15
14	REPOLHO	0,015	0	0,000	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,070	2	0,140	13	11	24
17	TOMATE	0,015	2	0,030	3	2	5
18	TOMATE CEREJA	0,015	0	0,000	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,015	0	0,000	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,015	2	0,030	3	2	5
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	1	1
22	BETERRABA	0,03	0	0,000	0	0	0
23	CHUCHU	0,03	0	0,000	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 1 - ROTA C

ANEXO V - FUNDAMENTAL					EM ANTÔNIO CUSTÓDIO	EM FRANCISCO MARIA DALLIA	EM JOSE ALVES FERREIRA	EM MANOEL NARCISO		EM MARIA DA GLORIA	EM MONSENHOR MARIO BENNASSI	EM PAULINO CUSTÓDIO	EM PROF MARIANA LEITE	EM PROF NEIDY ANGELICA	EM SIZENANDO TAYT-SOHN	EM STELLA MORAES	EM TIAGO PACHECO	EM WENCESAU BRÁS	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	140	565	184	86		188	168	101	678	704	148	287	228	163	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	7	28	9	4		9	8	5	34	35	7	14	11	8	182
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	1	1		1	1	1	2	2	1	1	1	1	14
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	14	57	18	9		19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	1,0	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	0,5	1,0	0,5	0,5	8,5
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	6	23	7	3		8	7	4	27	28	6	11	9	7	146
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	12	47	15	7		16	14	8	57	59	12	24	19	14	303
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1,0	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	0,5	1,0	0,5	0,5	8,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	14	57	18	9		19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
17	TOMATE	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	6	2	1		2	2	1	7	7	1	3	2	2	36
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	6	23	7	3		8	7	4	27	28	6	11	9	7	146

SEMANA 2 - ROTA C

ANEXO V - FUNDAMENTAL					EM ANTÔNIO CUSTÓDIO	EM FRANCISCO MARIA DALLIA	EM JOSE ALVES FERREIRA	EM MANOEL NARCISO		EM MARIA DA GLORIA	EM MONSENHOR MARIO BENNASSI	EM PAULINO CUSTÓDIO	EM PROF MARIANA LEITE	EM PROF NEIDY ANGELICA	EM SIZENANDO TAYT-SOHN	EM STELLA MORAES	EM TIAGO PACHECO	EM WENCESAU BRÁS	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	140	565	184	86		188	168	101	678	704	148	287	228	163	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	7	28	9	4		9	8	5	34	35	7	14	11	8	182
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	14	57	18	9		19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	6	23	7	3		8	7	4	27	28	6	11	9	7	146
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	6	23	7	3		8	7	4	27	28	6	11	9	7	146
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	12	47	15	7		16	14	8	57	59	12	24	19	14	303
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	14	57	18	9		19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	3	11	4	2		4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 3 - ROTA C

ANEXO V - FUNDAMENTAL					EM ANTÔNIO CUSTÓDIO	EM FRANCISCO MARIA DALLIA	EM JOSE ALVES FERREIRA	EM MANOEL NARCISO	EM MARIA DA GLORIA	EM MONSENHOR MARIO BENNASSI	EM PAULINO CUSTÓDIO	EM PROF MARIANA LEITE	EM PROF NEIDY ANGELICA	EM SIZENANDO TAYT-SOHN	EM STELLA MORAES	EM TIAGO PACHECO	EM WENCESLAU BRÁS	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	140	565	184	86	188	168	101	678	704	148	287	228	163	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	7	28	9	4	9	8	5	34	35	7	14	11	8	182
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	3	11	4	2	4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	14
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	7	28	9	4	9	8	5	34	35	7	14	11	8	182
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	0,5	1,0	0,5	0,5	8,5
9	COUVE	0,020	1	0,020	3	11	4	2	4	3,4	2,0	14	14	3	6	5	3,3	73
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	12	47	15	7	16	14	8	57	59	12	24	19	14	303
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	0,5	1,0	0,5	0,5	8,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	14	57	18	9	19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
17	TOMATE	0,020	1	0,020	3	11	4	2	4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	AIPIM	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	1	0,040	6	23	7	3	8	7	4	27	28	6	11	9	7	146
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEMANA 4 - ROTA C

ANEXO V - FUNDAMENTAL					EM ANTÔNIO CUSTÓDIO	EM FRANCISCO MARIA DALLIA	EM JOSE ALVES FERREIRA	EM MANOEL NARCISO	EM MARIA DA GLORIA	EM MONSENHOR MARIO BENNASSI	EM PAULINO CUSTÓDIO	EM PROF MARIANA LEITE	EM PROF NEIDY ANGELICA	EM SIZENANDO TAYT-SOHN	EM STELLA MORAES	EM TIAGO PACHECO	EM WENCESLAU BRÁS	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	140	565	184	86	188	168	101	678	704	148	287	228	163	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	14	57	18	9	19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1	1	1	1	1	0,5	0,5	1	1	1	1	1	0,5	8
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	3	11	4	2	4	3,4	2,0	14	14	3	6	5	3	73
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	12	47	15	7	16	14	8	57	59	12	24	19	14	303
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	14	57	18	9	19	17	10	68	70	15	29	23	16	364
17	TOMATE	0,020	1	0,020	3	11	4	2	4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	3	11	4	2	4	3	2	14	14	3	6	5	3	73
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	4	1	1	1	1	1	5	5	2	2	2	2	27
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 1 - ROTA C

ESCOLAS INTEGRAIS					EM JOSE DUARTE MAGALHÃES	EM LAURA DAMASIO	EM JOSE GUARILHA JUNIOR	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	TOTAL
				ALUNOS	78	40	79	26	223
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL					
1	ABACATE	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	2
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	2
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1,5	0,060	5	2	5	2	14
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	7	3	7	2	19
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	2
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	10	5	10	3	28
17	TOMATE	0,020	2	0,040	3	2	3	1	9
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	1	1	1	4
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	3	2	3	1	9



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 2 - ROTA C

ESCOLAS INTEGRAIS					EM JOSE DUARTE MAGALHÃES	EM LAURA DAMASIO	EM JOSE GUARILHA JUNIOR	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	TOTAL
				ALUNOS	78	40	79	26	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL					
1	ABACATE	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	3	2	3	1	9
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	3	2	3	1	9
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	7	3	7	2	19
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	10	5	10	3	28
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,007	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO V - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 3 - ROTA C

ESCOLAS INTEGRAIS					C	C	C	C	
					ALUNOS	EM JOSE DUARTE MAGALHÃES	EM LAURA DAMASIO	EM JOSE GUARILHA JUNIOR	EM NOSSA SENHORA APARECIDA
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	78	40	79	26	
1	ABACATE	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	2
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	4	2	4	1	11
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	0,5	0,5	2
9	COUVE	0,020	1	0,020	2	1	2	1	6
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	7	3	7	2	19
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	2
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	10	5	10	3	28
17	TOMATE	0,020	2	0,040	3	2	3	1	9
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	3	2	3	1	9
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 4 - ROTA C

ANEXO V - ESCOLAS INTEGRAIS

ESCOLAS INTEGRAIS				ALUNOS	EM JOSE DUARTE MAGALHÃES	EM LAURA DAMASIO	EM JOSE GUARILHA JUNIOR	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	78	40	79	26	
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	8	4	8	3	23
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	2,0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1,3	0,026	2	1	2	1	6
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	7	3	7	2	19
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	10	5	10	3	28
17	TOMATE	0,020	2	0,040	3	2	3	1	9
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	2	1	2	1	6
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	0,546	0,28	0,553	0,182	1,561
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 1 - ROTA D

ANEXO VI - FUNDAMENTAL					EM ALBINO TEIXEIRA	EM ALCINO FRANCISCO	EM ALFREDO IGNÁCIO	EM ALICE SUASSUNA	EM ESTOLINO	EM FAZENDA ALPINA	EM GUILHERMINA	EM MARIA MENDES	EM NADIR VEIGA	EM PEDRO TORRES	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	52	557	165	111	190	70	102	91	479	76	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	3	28	8	6	10	4	5	5	24	4	95
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	11
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	6,0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1	0,040	2	22	7	4	8	3	4	4	19	3	76
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	46	14	9	16	6	9	8	40	6	158
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	6,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
17	TOMATE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	6	2	1	2	1	1	1	5	1	19
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	2	22	7	4	8	3	4	4	19	3	76



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 2 - ROTA D

ANEXO VI - FUNDAMENTAL					EM ALBINO TEIXEIRA	EM ALCINO FRANCISCO	EM ALFREDO IGNÁCIO	EM ALICE SUASSUNA	EM ESTOLINO	EM FAZENDA ALPINA	EM GUILHERMINA	EM MARIA MENDES	EM NADIR VEIGA	EM PEDRO TORRES	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	52	557	165	111	190	70	102	91	479	76	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	3	28	8	6	10	4	5	5	24	4	95
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	2	22	7	4	8	3	4	4	19	3	76
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	2	22	7	4	8	3	4	4	19	3	76
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	46	14	9	16	6	9	8	40	6	158
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

SEMANA 3 - ROTA D

ANEXO VI - FUNDAMENTAL					EM ALBINO TEIXEIRA	EM ALCINO FRANCISCO	EM ALFREDO IGNÁCIO	EM ALICE SUASSUNA	EM ESTOLINO	EM FAZENDA ALPINA	EM GUILHERMINA	EM MARIA MENDES	EM NADIR VEIGA	EM PEDRO TORRES	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	52	557	165	111	190	70	102	91	479	76	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0,5	0,050	3	28	8	6	10	4	5	5	24	4	95
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	11
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	3	28	8	6	10	4	5	5	24	4	95
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	6,0
9	COUVE	0,020	1	0,020	1	11	3,3	2	4	1	2	2	10	2	38
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	46	14	9	16	6	9	8	40	6	158
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,0	0,5	6,0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
17	TOMATE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	2	22	7	4	8	3	4	4	19	3	76
23	CHUCHU	0,04	1	0,040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SEMANA 4 - ROTA D

ANEXO VI - FUNDAMENTAL					EM ALBINO TEIXEIRA	EM ALCINO FRANCISCO	EM ALFREDO IGNÁCIO	EM ALICE SUASSUNA	EM ESTOLINO	EM FAZENDA ALPINA	EM GUILHERMINA	EM MARIA MENDES	EM NADIR VEIGA	EM PEDRO TORRES	
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	52	557	165	111	190	70	102	91	479	76	TOTAL
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1	1	0,5	1	1	1	1	1	1	1	6
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1	0,020	1	11	3,3	2	4	1	2	2	10	2	38
13	OVOS CAIPIRA (DÚZIA)	0,083	1	0,083	4	46	14	9	16	6	9	8	40	6	158
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1	0,100	5	56	17	11	19	7	10	9	48	8	189
17	TOMATE	0,020	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	1	11	3	2	4	1	2	2	10	2	38
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	1	2	1	1	1	1	1	1	3	1	15
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VI - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 1 - ROTA D

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HELENO DE BARROS	EM RUI BARBOSA	EM AMELIA DOS SANTOS	EM CÔNEGO JOSE	EM SERRA DO CAPIM	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS	101	43	49	38	42	273
				TOTAL						
1	ABACATE	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	5
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	3
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	1	0,003	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	1,5	0,060	6	3	3	2	3	16
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DUZÍÁ)	0,083	1	0,083	8	4	4	3	4	23
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	13	6	6	5	5	35
17	TOMATE	0,020	2	0,040	4	2	2	2	2	12
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0,5	0,010	1	1	1	1	1	5
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	4	2	2	2	2	12



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VI - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 2 - ROTA D

ESCOLAS INTEGRAIS					EM HELENO DE BARROS	EM RUI BARBOSA	EM AMELIA DOS SANTOS	EM CÔNEGO JOSE	EM SERRA DO CAPIM	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	ALUNOS TOTAL	101	43	49	38	42	
1	ABACATE	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
2	AGRIÃO	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
6	BATATA DOCE	0,040	1	0,040	4	2	2	2	2	12
7	BATATA BAROA	0,040	1	0,040	4	2	2	2	2	12
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE MINEIRA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DUZÍIA)	0,083	1	0,083	8	4	4	3	4	23
14	REPOLHO	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	13	6	6	5	5	35
17	TOMATE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
18	TOMATE CEREJA	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VI - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 3 - ROTA D

ESCOLAS INTEGRAIS					D	D	D	D	D	
				ALUNOS	EM HELENO DE BARROS	EM RUI BARBOSA	EM AMELIA DOS SANTOS	EM CÔNEGO JOSE	EM SERRA DO CAPIM	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL						
1	ABACATE	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
4	ALHO PORÓ	0,003	1	0,003	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	3
5	BANANA PRATA	0,100	0,5	0,050	5	2	2	2	2	13
6	BATATA DOCE ROXA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
9	COUVE MINEIRA	0,020	1	0,020	2	1	1	1	1	6
10	COENTRO	0,003	0	0,000	0	0	0	0	0	0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
13	OVOS CAIPIRA (DUZÍÁ)	0,083	1	0,083	8	4	4	3	4	23
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	1	0,005	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	13	6	6	5	5	35
17	TOMATE	0,020	2	0,040	4	2	2	2	2	12
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	0	0,000	0	0	0	0	0	0
21	ALECRIM	0,007	0	0,000	0	0	0	0	0	0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	4	2	2	2	2	12
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VI - ESCOLAS INTEGRAIS

SEMANA 4 - ROTA D

ESCOLAS INTEGRAIS				ALUNOS	EM HELENO DE BARROS	EM RUI BARBOSA	EM AMELIA DOS SANTOS	EM CÔNEGO JOSE	EM SERRA DO CAPIM	TOTAL
Item	Descrição	per capita por aluno	nº dias servido	TOTAL	101	43	49	38	42	
1	ABACATE	0,100	0	0,000	0	0	0	0	0	0
2	AGRIÃO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
3	ALFACE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
4	ALHO PORÓ	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
5	BANANA PRATA	0,100	1	0,100	10	4	5	4	4	27
6	BATATA DOCE	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
7	BATATA BAROA	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
8	CEBOLINHA	0,003	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
9	COUVE	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
10	COENTRO	0,003	1	0,003	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	3,0
11	COUVE FLOR	0,040	0	0,000	0	0	0	0	0	0
12	ESPINAFRE	0,020	1,3	0,026	3	1	1	1	1	7
13	OVOS CAIPIRA (DUZÍÁ)	0,083	1	0,083	8	4	4	3	4	23
14	REPOLHO	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
15	SALSA	0,005	0	0,000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
16	TANGERINA PONCÃ	0,100	1,3	0,130	13	6	6	5	5	35
17	TOMATE	0,020	2	0,040	4	2	2	2	2	11
18	TOMATE CEREJA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
19	VAGEM MANTEIGA	0,020	0	0,000	0	0	0	0	0	0
20	BRÓCOLIS	0,02	1	0,020	2	1	1	1	1	6
21	ALECRIM	0,007	1	0,007	0,7	0,3	0,3	0,3	0,3	2,0
22	BETERRABA	0,04	0	0,000	0	0	0	0	0	0
23	CHUCHU	0,04	0	0,040	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VII

Envelope nº 001

Check List – GRUPO FORMAL

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ Identificação do Grupo Formal;
- ☐ O extrato da DAP jurídica, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo emitida pela Receita Federal do Brasil relativo à regularidade e Seguridade Social – INSS;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo relativo à regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ☐ Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme ANEXO IX;
- ☐ Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, conforme ANEXO X.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VII

Envelope nº 001

Check List – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ Identificação do Grupo Informal;
- ☐ O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor familiar;
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VII

Envelope nº 001

Check List – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme ANEXO IX;



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VIII
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Endereço: _____

Número/complemento: _____ **Município:** _____ **Estado:** _____

Telefones: () _____ / () _____ / () _____

Identificação do Presidente:

Telefone: () _____

Identificação do Representante 1:

Telefone: () _____

Identificação do Representante 2:



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO VIII
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ DAP: _____

Endereço: _____

Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

Identificação dos demais integrantes do Grupo Informal:

NOME	DAP	CPF



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IX

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022)

Eu, _____, representante da Cooperativa
/Associação _____,
com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



**PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IX

GRUPO INFORMAL DO AGRICULTOR FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022)

Eu, _____,

CPF nº _____ e DAP física nº _____

_____, declaro, para fins de participação no

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem

entregues, conforme Projeto de Venda elaborado pelo GRUPO INFORMAL INTITULADO

_____, são oriundos de produção

própria dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO IX

PROPONENTE INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022)

Eu, _____,

CPF nº _____ e DAP física nº _____

_____, declaro, para fins de participação no

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem

entregues, conforme Projeto de Venda, por mim apresentado, são oriundos de

produção própria dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO X

GRUPOS FORMAIS

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,

CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____

com sede _____, neste

ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de
Venda) _____, portador (a) da

Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____,

nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO XI

Envelope nº 002

Check List – GRUPO FORMAL

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
LOTE: _____				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº -- /2022				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail:		
8. N° DAP Jurídica:	9. N° de associados:	10. N° de associados com DAP Física:		
11. Nome do representante legal:		12. CPF:		
13. Endereço:	14. Município/UFF:	15. DDD/Fone:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47	3. Município/UF: Teresópolis/ RJ	
4. Nome da Unidade Executora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5. CNPJ: 29.138.369/0001-47	6. DRA:	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
Total do Projeto			R\$	R\$
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO XII

Envelope nº 002

Check List – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
LOTE: _____				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
EMPREENDEDOR RURAL				
1. Nome do Grupo Informal ou Representante Formal:		2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. Telefone:		
8. Organiza do por Entidade Articuladora: () SIM () NÃO		9. Nome da Entidade Articuladora:		10. E-Mail / Telefone:
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF:		3. DA P FÍSICA:
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		2. CNPJ: 29.138.389/0001-47		3. Município/UF: Teresópolis/RJ
4. Nome da Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 29.138.389/0001-47		6. DRA:

EMPREENDEDOR RURAL				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			Total do Projeto	R\$
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

ANEXO XIII

Envelope nº 002

Check List – PROPONENTE INDIVIDUAL

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

LOTE: _____

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA
PÚBLICA Nº ____/2022**

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

PROPONENTE INDIVIDUAL

1. Nome completo

2. CPF:

3. Endereço:

4. Município/UF:

5. CEP:

6. E-mail (quando houver):

7. Telefone:

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade

Executora:

2. CNPJ:

3. Município/UF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
29.138.369/0001-47

Teresópolis/RJ

4. Nome da Unidade

Executora :

2. CNPJ:

6.DRA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29.138.369/0001-47

EMPREENDEDOR RURAL

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$

R\$ R\$
Total do
Projeto R\$

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal

ANEXO XIV

UNIDADES EDUCACIONAIS - ENDEREÇOS

ZONA URBANA

N.º	Unidades Escolares	Endereço
01	CE Beatriz Silva - CEBES	Rua Dr. Oliveira, 700 - Barra do Imbuí
02	CE Helena Paula Tavares – CEHPT	Praça Dom Quixote, 47 - Araras
03	CE Nossa Senhora de Fátima – CENSF	Rua Tiete, s/nº - Bairro de Fátima
04	CE Roger Malhardes – CEROM	Rua São Pedro, s/nº - Bairro São Pedro
05	CE Rose Dalmaso – CEDAL	Rua Palmira Mª de Oliveira, 131 - Bairro São Pedro
06	EM Antônio Santiago	Rua Cel. Antônio Santiago, 261 - Agriões
07	EM Ginda Bloch	Praça Nilo Peçanha, s/nº - Alto
08	EM Manoel da Silveira Medeiros Sobrinho	Rua Cel. José Ribeiro, 275 - Vale Paraíso
09	EM Paulo Freire	Rua Coronel Borges, 302 - Vale Paraíso
10	EM Sakurá	Praça José A. Vieira, s/nº - Ermitage
11	EM Anna Barbosa Moreira (EEM)	Rua Américo Berlim, s/nº - Loteamento Féo
12	EM Hermínia Josetti (EEM)	Rua Yeda, 177 - Tijuca
13	EM Hilário Ribeiro (EEM)	Estr. Quebra Frascos, s/nº - Quebra Frascos
14	EM Izabel Rita da Veiga (EEM)	Praça Eduardo Parizot, s/nº - Parque



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

		do Imbuí
15	EM Prof. João Adolpho Josetti (EEM)	Estrada José Gomes da Costa, 355 - Posse
16	EM Prof. Sylvio Amaral dos Santos (EEM)	Alameda Caxinauás, s/n.º - Granja Guarani
17	CIEP Prof. Amaury Amaral dos Santos	BR 116, Km 78 - Fonte Santa
18	EM Alice Saldanha	Rua Armando Vieira, s/n.º - Morro do Tiro
19	EM Belkis Frony Morgado	Rua Rosa Cardoso, s/nº - Bairro São Pedro
20	EM Chiquinha Rolla	Rua Beira Linha, s/n.º - Beira Linha
21	EM Dorvalino de Oliveira	Rua Tamoio, 35 - Meudon
22	EM Elza de Oliveira Tricano	Rua Arlindo Carreiro, s/nº - Paineiras
23	EM Estado de Israel	Rua Gustavo Perret, s/n.º - Jardim Salaco
24	EM Governador Portella	Rua Lucília Bastos Pereira, s/nº – Bairro dos Pinheiros
25	EM Heleno de Barros Nunes	Rua Pedro Eleotério de Oliveira, 2 730 - Fischer
26	EM José Gonçalves da Silva	Estrada Bom Jardim, s/nº - Caleme
27	EM Lar de Isabel	Rua Dr. Oliveira, 321 - Pimenteiras
28	EM Maçon Lino Oroña Lema	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 220 - Tijuca
29	EM Manoel Alves Moreira	Rua Jorge Melick, s/nº - Corta Vento
30	EM Manoel José Fernandes	Rua Guaicurus, 310 - Jardim Meudon
31	EM Marília de Oliveira e Silva Porto	Rua Cecília Meirelles, 517 - Sta.Cecília
32	EM Pastor Assis Cabral	Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra do Imbuí
33	EM Pernalonga	Rua Nadir de Oliveira Furtado, 53 - São Pedro
34	EM Profª Aclimea de Oliveira Nascimento	Rua São Pedro, s/nº - São Pedro
35	EM Profª Floripes Langoni Ferro	Rua das Paineiras, 25 - Paineiras
36	EM Profª Irene Sant'ana do Valle	Rua Manoel Carreiro de Mello, 1 034 - Pimentel



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

37	EM Profª Vera Mª Vianna Pedrosa	Rua Charruas, 225 - Meudon
38	EM Prof. Paes de Barros	Rua Marechal Rondon, 17 - Vila Muqui
39	EM Rotary	Rua Oscar Jose Silva, s/nº - Pimenteiras
40	EM Sebastião Branco	Trav. José Godim de Oliveira s/nº - São Pedro
41	E.M. Sebastião Mello	Rua Acre, 432 - Barroso
42	CM Educação Infantil Várzea	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 285 - Tijuca
43	CMEI Profª Marília Morgado Carneiro	Praça Higino da Silveira, 138 - Alto
44	CMEIA Profª Maria Tereza Pries de Abreu	Rua Tenente Luiz Meireles, 1 189 - Bom Retiro
45	CM Amor Perfeito	Rua Manoel Carreiro de Mello, s/nº - Pimentel
46	CM Começando a Viver	Rua Flávio Bortolluzzi de Souza, s/nº - Granja Guarani
47	CM Edomiro dos Reis Pacheco	Rua Vicente Celestino, 150, Barra do Imbuí
48	CM Manoel Carreiro Sobrinho	Av. Pres. Roosevelt, 1 516 - Barra do Imbuí
49	CM Mariazinha Jannotti	Rua Paraná, s/nº - Bairro de Fatima
50	CM Menino Jesus de Praga	Estrada Rio Bahia, Km 78 - Fonte Santa
51	CM Missionário.Manoel Mello Silva	Rua João Batista Pires, 78 - Agriões
52	CM Oneide Maria dos Santos	Rua Padre Tintório, 45 - Várzea
53	CM Oscar Lobato	Rua São Pedro, 295 - São Pedro
54	CM Paraíso	Estrada da Prata, s/nº - Vale Paraíso
55	CM Profª Elza Corradini Medeiros Santa Rita	Rua Tenente Luiz Meireles, 1 189 - Bom Retiro
56	CM Profª Mara Luciana Brandão Bravo	Rua Paraná, 676 - Bairro de Fatima
57	CM Profª Rosália Martins de Lima Silva	Estrada Rio Bahia, Km 78 - Fonte Santa



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

58	CM São Pedro	Rua Luiz Nogueira Júnior, 771 - São Pedro
59	CM Sempre Viva	Rua Caramuru, 114 - Meudon
60	CC Caleme	Rua Melro, 50 - Caleme
61	CC CAPETTE	Rua Jurema, 73 - Agriões
62	CC Coreia	Rua Manoel Martins Viana, 133 - Meudon (Coréia)
63	CC Lar de Vovô Miguel	Rua Fernando Luz Filho, 250, Meudon

ZONA RURAL

01	CM Doraci Dália Granito	Estr. Tere-Frib., Km 29 - Bonsucesso - 3º distrito
02	CM Profª Alayde Ferreira da Silva	Rua Diógenes Pedro da Costa, s/nº - Vargem Grande
03	EM Francisco Maria Dália	Estr. Tere-Frib., Km 28 - Bonsucesso - 3º distrito
04	EM Alcino Francisco da Silva	Estr. Rio-Bahia, Km 40 - Volta do Pião - 2º distrito
05	EM Profª Mariana Leite Guimarães	Estr. Tere-Frib., Km 28 - Bonsucesso - 3º distrito
06	EM Profª Neidy Angélica de Souza Coutinho	Rua Manoel da Rosa Filho, s/nº - Vargem Grande
07	EM Antônio Custódio	Estr. Tere-Frib., Km 42 - Vieira - 3º distrito
08	EM Estolino Peixoto da Rocha	Estr. Rio Bahia, Km 67 - Pessegueiros - 2º distrito
09	EM Serra do Capim	Estr. Rio-Bahia, Km 48 - Serra do Capim - 2º distrito
10	EM Albino Teixeira da Rocha	Estr. Rio-Bahia, Km 61 - Providência - 2º distrito
11	EM Alfredo Ignácio Jorge	Estr. Rio-Bahia - Água Quente - 2º distrito
12	EM Alice Suassuna	Estr. Rio-Bahia - Cuiabá - 2º distrito
13	EM Amélia dos Santos Ramos	Estr. Rio-Bahia - Campo Limpo - 2º distrito
14	EM Cônego José	Estr. Rio-Bahia, Km 61 - Andradas - 2º distrito



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

15	EM Fazenda Alpina	Estr. Santa Rita - Colônia Alpina - 2º distrito
16	EM Guilhermina de Almeida	Estr. Rio-Bahia - Água Quente - 2º distrito
17	EM José Alves Ferreira	Estr. Tere-Frib., Santa Rosa - 3º distrito
18	EM José Duarte Magalhães	Estr. Tere-Frib., Prata dos Aredes
19	EM Laura da Conceição Damásio	Estr. Tere-Frib., Vale Alpino - 3º distrito
20	EM Manoel Narciso do Canto	Estr. Tere-Frib., Km 15, Vale Alpino - 3º distrito
21	EM Maria da Glória Gonçalves	Estr. Tere-Frib., Imbiú - 3º distrito
22	EM Maria Mendes	Estr. Rio-Bahia - Cruzeiro - 2º distrito
23	EM Mariana Martuchelli	Estr. Tere-Frib., Independente de Mottas - 3º distrito
24	EM Monsenhor Mário do Carmo Bennassi	Estr. Tere-Frib., Serra do Palmital - 3º distrito
25	EM Nadir Veiga Castanheira	Estr. Rio-Bahia, Km 71 - Três Córregos
26	EM Nossa Senhora Aparecida	Estr. Tere-Frib., Serra do Calado Vieira - 3º distrito
27	EM Paulino Custódio de Rezende	Estr. Isaías Vidal, s/nº - Canoas
28	EM Pedro Torres Leite	Estr. Rio-Bahia - Santa Rita - 2º distrito
29	EM Rui Barbosa	Estr. Rio-Bahia, Km 46 - Gamboa - 2º distrito
30	EM Sizenando Adolfo Tayt-Sohn	Estr. Tere-Frib., Km 36 - Mottas - 3º distrito
31	EM Stella Moraes Simões	Estr. Tere-Frib., Km 12 - Vargem Grande
32	EM Tiago Pacheco de Medeiros	Estr. Tere-Frib., Km 15 - Venda Nova - 3º distrito
33	EM Wenceslau Brás	Estr. Tere-Frib., Albuquerque

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO

Declaro que em ____ / ____ / ____ embalei e rotulei ____ Kg ou ____
Dúzias do produto _____ produzidos pelo
produtor _____ CPF _____



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação- Gabinete Da Secretária

_____, DAP _____ n° _____
_____, válida até _____, na
minha unidade de beneficiamento denominada
_____ na localidade de
_____, município _____ sob o n° do
Serviço de Inspeção _____. Os produtos beneficiados são
do lote n° _____ ao lote n° _____. Declaro que essas
informações são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela unidade de processamento

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO NO SISTEMA CAPIRA

Eu, _____
CPF _____ n° _____ e DAP _____ n° _____
_____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que o gênero alimentício Ovos
caipira a serem entregues são oriundos de produção própria e produzidos no sistema
caipira, conforme orientação da Norma ABNT NBR 16437 de 12/12/2016.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO XVII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

CONTRATO que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS** e (Grupo Formal/Empreendedor Familiar Rural), tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.238.369/0001-47, com sede administrativa na Av. Feliciano Sodré, nº 675 – Praça Governador Portela – Várzea, Teresópolis/RJ, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Srª SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, brasileira, solteira, professora, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da Cart. de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, consoante disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “CONTRATADA”, (Grupo Formal/Empreendedor Familiar Rural), inscrita no CNPJ XXXXXX, situada na XXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portadora da Cart. de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliada XXXXX, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº XXXXX, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO:

1. – A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública de conformidade com as especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos constantes do ANEXO I, do Edital de Chamada Pública nº 04/2022 e o “Quadro de Fornecimento” constante da proposta apresentada, que fará parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição ou forma.
2. – Compromete-se a CONTRATADA a fornecer os seguintes alimentos constantes do “Quadro de Fornecimento”, pelo prazo do contrato, da seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXX; para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a serem entregues parceladamente durante a vigência do contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE. A entrega deverá ser efetuada no primeiro dia útil, após a solicitação do produto pela Secretaria, de duas à cinco vezes na semana.

SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 – O valor global do presente é de R\$ XXXXXXXX

2.2 – O valor do presente corresponde à: XXXXXXXXXXXXX

2.3 – O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria solicitante será efetuado trinta dias após o fornecimento dos gêneros alimentícios, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no PROTOCOLO GERAL desta PREFEITURA, devendo o LICITANTE apresentar a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal.

2.4 – Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira de 1% ao mês, pro rata dia.

2.5 – Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% ao mês, pro rata dia.

2.6 – Os preços inicialmente contratados serão irredutíveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de março de 1994, salve se, ao contrário, Lei Federal estabelecer.

TERCEIRA: DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, regido pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: XXXXXXXXXXXX

QUINTA: DO PRAZO

5.1 – O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

5.2 – Havendo necessidade com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SEXTA: DAS GARANTIAS:

6.1 – Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, o CONTRATADO prestará garantia, sob a modalidade de caução em dinheiro, na proporção de 1%, sob o valor total do Contrato.

6.2 – O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato.

6.3 – A importância que se refere o item anterior será liberada e percebida pela CONTRATADA em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

7.1 – O atraso injustificado na execução do presente contrato implicará na aplicação de Multa de Mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato.

7.2 – A CONTRATADA, caso se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações, no que diz respeito a qualidade do produto, sua execução ou prazos, como constante de sua Proposta, ou não mantiver o preço pactuado, ou qualquer outra cláusula no presente estipulada, serão aplicadas pela Administração as seguintes penalidades:

7.2.1 – Advertência por escrito

7.2.2 – Multa administrativa de 1% sobre o valor total do presente contrato, conforme decisão da autoridade superior.

7.2.3 – Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, por prazo de até XXXX.

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e imediata comunicação de tal ocorrência Egregio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: A sanção indicada no subitem 7.2.2 da presente poderá vir a ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4, dependendo da falta cometida, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Será garantido, nesse caso, ao CONTRATADO, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OITAVA: DA RESCISÃO:

Constitui motivos para rescisão do presente contrato:

8.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou seu cumprimento irregular.

8.2 – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados.

- 8.3 – o atraso injustificado no início da execução do objeto contratual.
- 8.4 – a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 8.5 – a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação.
- 8.6 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.
- 8.7- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei 8.666/93.
- 8.8 – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil
- 8.9 – a dissolução da sociedade
- 8.10 – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato
- 8.11 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato.
- 8.12 -a supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.13 – a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 06 (seis) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesse caso o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.
- 8.14 – o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente da execução pela CONTRATADA, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 8.15 – a não liberação, por parte do CONTRATANTE, diária, local ou objeto para execução serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais
- 8.16 – a ocorrência de caso fortuito ou força/major regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato
- Parágrafo único: os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa

NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Em caso de rescisão contratual é assegurado a Administração Municipal os seguintes direitos:

9.1 – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Administração.

DÉCIMA: DA TAXA DE EXPEDIENTE:

Obriga-se a CONTRATADA a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Obriga-se a CONTRATANTE a proceder a publicação, em extrato, no prazo legal, no Diário Eletrônico que publica as matérias oficiais deste Município.

DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE:

Responsabiliza-se a CONTRATADA por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluía essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do CONTRATANTE.

DÉCIMA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto Contratual será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço global.

DÉCIMA QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS:

14.1 – Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito as suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará a execução do objeto ora contratado.

DÉCIMA SEXTA: DA ACEITAÇÃO:

A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora.

16.1 – Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente.

16.2 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DECIMA SETIMA: DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Teresópolis, _____ de _____ de _____